



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.232, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0101	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 06.181.5015-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0133	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0230	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00(cem reais)
0304	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 300,00(trezentos reais)
0404	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

**Adiciona:10.400,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0079	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
------	--



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0083	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.100,00(um mil e cem reais)
0120	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0302	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 300,00(trezentos reais)
0409	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

**Reduz:10.400,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal